



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 16 de setembro de 2024 * nº 0614 * Pág. 001/018



HOTEL TAMBAÚ

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.752, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, AS ÁREAS QUE MENCIONA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea “g”, e no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo/Memorando Interno nº 140.675/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, as áreas cadastradas no Município de João Pessoa como Imóveis de Localizações Cartográficas atuais: 22.031.0506.0000.0000, 22.031.0491.0000.0000, e 22.031.0478.0000.0000; inscrições municipais n.º 000385-9, 000384-1, e 000383-2, respectivamente; localizados na Avenida Almirante Barroso, n.º 376, n.º 360 e n.º 342, Centro, nesta Capital, conforme Anexo I deste Decreto, sendo a área desapropriada correspondente a 2.550 m².

Art. 2º As áreas a que se refere o art. 1º deste decreto serão utilizadas para a construção e instalação de equipamento de saúde para a rede municipal.

Art. 3º Ficam a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias ao processo indenizatório, no que couber, da área ora declarada de utilidade pública.

Art. 4º Os recursos destinados à aquisição da área em questão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento: 08:000-08.101.04.122.5370.082728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis; 44.90.61.

Página 1 de 3

Art. 5º Concluído o processo de desapropriação, os procedimentos para escrituração da área a que se refere o art. 1º deste decreto devem seguir o disposto no Decreto Municipal nº 8.159, de 21 de março de 2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Página 2 de 3

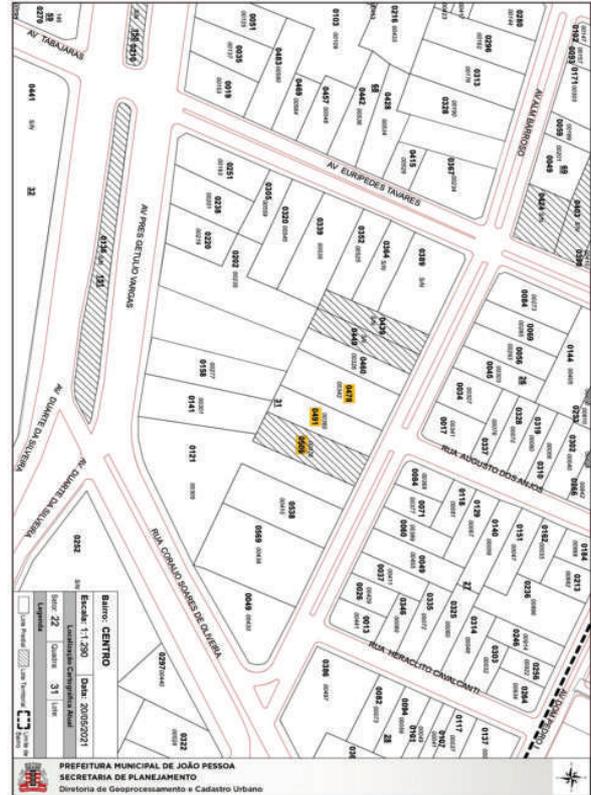
Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/86F7-2B27-1889-9128> e informe o código 86F7-2B27-1889-9128



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/86F7-2B27-1889-9128> e informe o código 86F7-2B27-1889-9128



ANEXO ÚNICO



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/86F7-2B27-1889-9128> e informe o código 86F7-2B27-1889-9128



Página 3 de 3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86F7-2B27-1889-9128

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 16/09/2024 15:46:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/86F7-2B27-1889-9128>

SEDEC

Portaria nº. 155/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 12 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a alimentação como um direito social, estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN;

Assinado por: JANEIRO, MARCELA CAETANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/86F7-2B27-1889-9128> e informe o código 86F7-2B27-1889-9128



CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução 02 de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, aduz em seu Art. 5º, §4º, que os projetos de compra e venda recebidos pela Entidade Executora serão analisados por uma comissão de chamada pública, independentemente da presença dos interessados.

CONSIDERANDO a segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Especial de Avaliação de Análise da documentação de habilitação, projeto de venda e suas amostras do Edital de Chamada Pública nº. 10.001/2024**, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo nº. 25.027/2024, para a Alimentação Escolar, destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, verba FNDE/PNAE, para todo ano letivo de 2024.

Art. 2º. A Comissão Especial deverá proceder com o julgamento dos documentos de habilitação, verificando em primeiro plano todos os envelopes de habilitação (Envelope 1), após, esta comissão irá divulgar a Ata de análise documental preliminar informando os habilitados e os não habilitados com a descrição do documento faltoso para que seja saneado em prazo de recurso conforme previsto no edital.

Art. 3º. A Comissão Especial intitulada irá analisar e julgar todos os recursos no prazo previsto no edital.

Art. 4º. A Comissão Especial intitulada irá analisar e julgar todos os projetos de venda (Envelope 2), independentemente da presença dos interessados, no prazo previsto no edital.

Art. 5º. No caso de ausência dos interessados, a Comissão deverá fornecer a todos os participantes a Ata de análise e resultados das propostas vencedoras.

Art. 6º. A Comissão prevista nesta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I - Mayra Janayna S. Pedro - Mat. 109.249-1 - (Presidente);**
- II - Luana Gonçalves Ramalho - Mat. 101.955-6 (1ª Secretária);**
- III - Heloisa da Rocha Vieira Araújo - Mat. 82.104-7 (2ª Secretária);**
- IV - Geórgia Rafaelly C. Pontes - Mat. 97.599-1 (Membro);**
- V - Ana Paula Leal - Mat. 68.583-6 (Membro).**

Art. 7º. Os serviços prestados pelos membros desta comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 8º. Em caso de dúvidas sobre o processo de avaliação dos projetos de venda, estas serão dirimidas pela Comissão Setorial de Licitação da SEDEC.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9484-208F-C891-F0B9> e informe o código 9484-208F-C891-F0B9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9484-208F-C891-F0B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 16/09/2024 10:09:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9484-208F-C891-F0B9>

PORTARIA nº. 156/2024 – GAB/SEDEC **João Pessoa, 13/09/2024**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Thais Cerqueira Ribeiro**, Matrícula: 102.969-1, como Fiscal Administrativo; e **Kaio Vitor da Silva Cunha**, Matrícula: 102.328-6, como Fiscal Técnico, do **Contrato nº 10.048/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.019/2023**, que trata da aquisição de jogos de chaves e ferramentas para as salas maker destinados a prática da cultura maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB, firmado com **DUE LASER MAQUINAS S/A**, CNPJ: 24.797.131/0001-00.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7944-4E9E-24BA-CC45> e informe o código 7944-4E9E-24BA-CC45



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
- Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
- Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
- Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
- Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
- Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
- Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
- Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
- Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
- Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
- Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
- Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**
- Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide da Silva Silvestre**
- Procuradoria Geral do Município: **Daniilo de Sousa Mota**
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

- Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
- Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
- Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
- Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
- Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
- Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Figueiredo Martins**
- Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**
- Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
- Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
- Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
- Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**
- Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
- Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
- Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
- Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joापessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 794A-4E0E-24BA-CCA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 13/09/2024 15:02:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/794A-4E0E-24BA-CCA5

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: N° 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia 4127-24-JP-LAP para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPERANÇA, em João Pessoa - PB.

PROGEM



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA
37º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Rua Almirante Barroso, 159, 1º andar, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58011-040 - telefone: (83) 2107-6100

Inquérito Civil Público nº 001.2023.017705

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, através do 37º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Promotoria de Justiça de João Pessoa e o MUNICÍPIO DE JOÃO EPSOIA, através dos seguintes órgãos: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e DE ADMINISTRAÇÃO, todos devidamente representados e individualizados na parte final,

CONSIDERANDO a necessidade de definição e inovação normativas, bem como de aperfeiçoamento de rotina administrativa e fluxo orgânico para revisão e celebração de atos e/ou contratos administrativos de permissão de áreas públicas e similares no Município de João Pessoa (quiosques, lanchonetes, etc), para fins comerciais;

CONSIDERANDO o que foi apurado no inquérito civil público 001.2023.017075, com identificação de atos administrativos com vencimento extrapolado e com desatensão ao ordenamento normativo municipal;

CONSIDERANDO as medidas já realizadas pelo Município de João Pessoa no curso da investigação, quanto à deflagração de etapas de recadastramento de comerciantes, com publicação de Edital no Diário Oficial do Município nº 0442, isto em 09.01.2024, bem como a elaboração de nova iniciativa normativa para disciplinar a questão, a cargo da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, por outra banda, a imprescindibilidade de estabilização da situação, mediante fixação de limites temporais (cronograma) e critérios que permitam rigorosa atenção aos princípios de juridicidade, moralidade administrativa e impessoalidade,



Assinado digitalmente por SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR - 20/08/2024 - 18:15
Localizador do documento: ZVlnbwaZ31oAk6stcW9AS8xH.pdf
http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/ZVlnbwaZ31oAk6stcW9AS8xH.pdf

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2024.071052
Documento 2024/0001677330 criado em 21/08/2024 às 11:07

Inquérito Civil 001.2023.017075
Documento 2024/0001703802 criado em 24/08/2024 às 18:53
https://mpvirtual.mppb.mp.br/publicvalidacao/e84a711b900b1084c3d860f284eb173

3 de 8

Assinado eletronicamente por: DANILLO DE SOUSA MOTA, NORMA WANDERLEY DA MOURA GOUVEIA, ANTONIVALDO DE ANDRADE ALVES, RODRIGO FAGUNDES DE FREIREDO TRIGUEIRO e MARA BENECLENDE DA SILVA SILVEIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1481-3086-C20D e informe o código BR1-481-3086-C20D

Assinado eletronicamente por: SISTEIMA em 21/09/2024
Assinado eletronicamente por: ADRILO LEITE em 24/08/2024

inclusive com exame acerca de atendimento às pessoas em grau de vulnerabilidade econômica e social devidamente demonstrada; e

CONSIDERANDO, por fim, a perspectiva de solução não judicializada da questão, de maneira a permitir justa adequação das condutas administrativas, em prol do interesse público e do aperfeiçoamento dos processos de controle e fiscalização da atividade administrativa, em busca de contínuo diálogo interinstitucional e pacificação rápida dos conflitos;

RESOLVEM celebrar, com fulcro na Lei Nº 7.347/85, o presente TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA, mediante fixação das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Na condição de órgão gestor e fiscalizador das áreas públicas, incumbe à Secretaria de Desenvolvimento Urbano de João Pessoa a realização, em continuidade, das seguintes obrigações de fazer destinadas à fixação de rotinas administrativas de aprimoramento e de fiscalização quanto aos atos de permissão de áreas públicas e similares no Município de João Pessoa (quiosques, lanchonetes, etc), para fins comerciais, de acordo com o cronograma a seguir definido:

I - até 30 de setembro de 2024, o desenvolvimento e implantação de software para controle e acompanhamento dos dados dos quiosques, permissionário atual e permissão em vigor;

II - até 30 de abril de 2025, conclusão de atividades de fiscalização e vistoria, com continuidade de notificação dos ocupantes para fins de regularização, abertura de processos administrativos e análise de preenchimento de requisitos normativos, dentro de mapa de regiões e prazos assim definidos:

- (15/07/2024 a 04/08/2024) - 5ª Região - Bairros: José Américo, Água Fria, Cidade dos Colibris, João Paulo II, Ernani Sátiro, Esplanada, Costa e Silva, Grotão, Geisel, Funcionários II, III e IV.
(05/08/2024 a 25/08/2024) - 6ª Região - Bairros: Bairro das Indústrias, Distrito Industrial, Jardim Veneza, Mumbaba, Mussurú.
(26/08/2024 a 15/09/2024) - 7ª Região - Bairros: Cristo, Jaguaribe, Rangel.
(16/09/2024 a 06/10/2024) - 8ª Região - Bairros: Cruz das Armas, Funcionários I, Jardim Planalto, Oitizeiro.
(07/10/2024 a 27/10/2024) - 9ª Região - Bairros: Alto do Mateus, Ilha do Bispo, Bairro dos Novais, Centro, Varadouro.



Assinado digitalmente por SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR - 20/08/2024 - 18:15
Localizador do documento: ZVlnbwaZ31oAk6stcW9AS8xH.pdf
http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/ZVlnbwaZ31oAk6stcW9AS8xH.pdf

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2024.071052
Documento 2024/0001677330 criado em 21/08/2024 às 11:07

Inquérito Civil 001.2023.017075
Documento 2024/0001703802 criado em 24/08/2024 às 18:53
https://mpvirtual.mppb.mp.br/publicvalidacao/e84a711b900b1084c3d860f284eb173

- (28/10/2024 a 17/11/2024) - 10ª Região - Bairros: Roger, Tambiá, Treze de Maio.
(18/11/2024 a 08/12/2024) - 11ª Região - Bairros: Mandacarú, Pedro Gondim, Bairro dos Ipês I e II, Bairro dos Estados, Padre Zé.
(09/12/2024 a 29/12/2024) - 12ª Região - Bairros: Gramame, Engenho Velho, Ponta de Gramame, Colinas do Sul I e II, Gervásio Mala.
(30/12/2024 a 19/01/2025) - 13ª Região - Bairros: Centro, Torre, Tambauzinho, Expedicionários, Miramar.
(20/01/2025 a 09/02/2025) - 14ª Região - Bairros: Castelo Branco I, II e III, Bancários, Anatólia, Jardim São Paulo, Jardim Cidade Universitária, Colibris II.
(10/02/2025 a 21/03/2025) - Retardatários e pendências de todas as regiões.
(29/04/24 a 21/03/25) - Atualização do cadastro de todos os quiosques (localização, área, foto).

Assinado por: DANILLO DE SOUSA MOTA, NORMA WANDERLEY DA MOURA GOUVEIA, ANTONIVALDO DE ANDRADE ALVES, RODRIGO FAGUNDES DE FREIREDO TRIGUEIRO e MARA BENECLENDE DA SILVA SILVEIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1481-3086-C20D e informe o código BR1-481-3086-C20D



Assinado por: DANILLO DE SOUSA MOTA, NORMA WANDERLEY DA MOURA GOUVEIA, ANTONIVALDO DE ANDRADE ALVES, RODRIGO FAGUNDES DE FREIREDO TRIGUEIRO e MARA BENECLENDE DA SILVA SILVEIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1481-3086-C20D e informe o código BR1-481-3086-C20D

(29/04/24 a 21/03/25) - Abertura de processos de regularização de permissão de uso (online ou presencialmente na CECAF).

(29/04/24 a 21/03/25) - Análise dos processos de regularização de permissão de uso. (30/04/25) - Envio do relatório final contendo os dados dos quiosques, permissionário atual e permissão em vigor.

III - até 30 de maio de 2025, a divulgação, para fins de ampla publicidade e com o objetivo de fortalecimento do controle social, em site institucional (a exemplo do Portal da Transparência), no tocante à relação atualizada de comerciantes beneficiários; e

IV - até 30 de junho de 2025, a abertura e divulgação de rotina de recepção de denúncias pelos canais de acesso da população quanto à eventual irregularidade no cumprimento das normas e critérios referentes aos atos administrativos referidos.

51º - Sem prejuízo das obrigações constantes da presente cláusula e a partir de 30 de junho de 2025, também fica a Secretaria de Desenvolvimento Urbano de João Pessoa com a obrigação de fazer de realizar, de forma trimestral, o cruzamento da base de dados de beneficiários dos atos administrativos com a relação de servidores públicos municipais disponibilizados pela Secretaria de Administração de João Pessoa, de modo a identificar, apurar e sanear, mediante elaboração de relatório prévio, procedimento administrativo próprio e através de tomada de decisão administrativa, as situações decorrentes de inconsistências na concessão de tais atos.

52º - As obrigações constantes desta cláusula também se aplicam às áreas geográficas cujas atividades de fiscalização e vistoria já foram realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano de João Pessoa, conforme etapas já informadas, quais sejam:



Assinado digitalmente por SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR - 20/08/2024 - 18:15
Localizador do documento: ZVlnbwaZ31oAk6stcW9AS8xH
http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/ZVlnbwaZ31oAk6stcW9AS8xH.pdf

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2024.071052
Documento 2024/0001677330 criado em 21/08/2024 às 11:07

Inquérito Civil 001.2023.017075
Documento 2024/0001703802 criado em 24/08/2024 às 18:53
https://mpvirtual.mpp.mp.br/public/validacao/e8f4a71fb900b1084c3d860f284eb173

- (29/04/24 - 19/05/24) - 1ª Região - Bairros: Aeroclube, Bessa, Jardim Oceanaria, Manaíra, Jardim Luna, Brisamar, João Agripino, Bairro São José.
(20/05/2024 a 02/06/2024) - 2ª Região - Bairros: Penha, Quadramares, Altiplano, Cabo Branco, Tambaú, Seixas.
(03/06/2024 a 23/06/2024) - 3ª Região - Bairros: Mangabeira I, II, III, IV, V, VI e VII, Cidade Verde I e II.
(24/06/2024 a 14/07/2024) - 4ª Região - Bairros: Valentina I e II, Paratibe, Cuiá, Muçumagro.

53º Eventual alteração no cronograma constante no inciso II da presente cláusula deve ser comunicada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com a devida justificativa.

Cláusula 2ª - Constitui obrigação de fazer a cargo da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, em prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente ajuste, a publicação e vigência de minuta de ato normativo (decreto municipal) já elaborada, disciplinando os atos de permissão de áreas públicas, contemplando-se critérios de atenção à população inserida em contexto de vulnerabilidade social e econômica, em lógica de respeito à dignidade da pessoa humana e fomento à garantia de renda.

Cláusula 3ª - Às Secretarias de Desenvolvimento Social e de Cidadania e Direitos Humanos de João Pessoa incumbem a obrigação de fazer de disponibilizar para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano de João Pessoa, sempre que solicitado e em até 10 (dez) dias, o acesso aos bancos de dados de programas governamentais destinados ao cadastramento de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social, para fins de exame quanto ao preenchimento de critérios específicos e aptidão para acesso aos atos de permissão de áreas públicas, de acordo com regramento estabelecido.

Cláusula 4ª - À Secretaria de Administração de João Pessoa cabe o atendimento à obrigação de fazer de disponibilizar, sempre que solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e em até 10(dez) dias, o acesso aos bancos de dados relativos aos servidores públicos municipais, inclusive aqueles da Secretaria de Saúde.

Cláusula 5ª - O Ministério Público Estadual velará pela fiel observância do presente compromisso.

Cláusula 6ª - Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas acima estipuladas, o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA ficará sujeito ao pagamento de multa diária de R\$



Assinado digitalmente por SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR - 20/08/2024 - 18:15
Localizador do documento: ZVlnbwaZ31oAk6stcW9AS8xH
http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/ZVlnbwaZ31oAk6stcW9AS8xH.pdf

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2024.071052
Documento 2024/0001677330 criado em 21/08/2024 às 11:07

Inquérito Civil 001.2023.017075
Documento 2024/0001703802 criado em 24/08/2024 às 18:53
https://mpvirtual.mpp.mp.br/public/validacao/e8f4a71fb900b1084c3d860f284eb173

Assinado por 5 pessoas: DANILO DE SOUSA MOTA, NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO e MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B621-42B1-306B-C92D e informe o código B621-42B1-306B-C92D

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 21/08/2024
Assinado eletronicamente por: ADRILO LEITE em 24/08/2024



6 de 8

1.000,00 (um mil reais), permanecendo a incidência da multa até a adequação da situação de fato aos termos ora pactuados.

Cláusula 7ª - A multa ora estipulada não é substitutiva das obrigações contraídas neste Termo, nem substitui ou impede a aplicação de outras multas previstas em lei, devendo a a Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa ingressar com a medida judicial regressiva contra o(s) agente(s) público(s) pela omissão ocasionadora da incidência punitiva.

Cláusula 8ª - Na hipótese de descumprimento injustificado, deste Termo de Ajuste de Conduta, após notificação do Município para prestar esclarecimentos, proceder-se-á à sua execução na forma da lei, independentemente de qualquer outra providência administrativa.

Cláusula 9ª - O valor da multa revertirá ao Fundo Especial de Proteção aos Interesses Difusos da Paraíba (FDD-PB), nos termos dos arts. 5º, § 6º e 13 da Lei nº 7.347/85, inscrito no CNPJ sob o nº 11.887.642/0001-70.

Cláusula 10ª - O presente compromisso vigorará por prazo indeterminado, devendo haver publicação no instrumento de publicação formal no Diário Eletrônico do Ministério Público e no Diário do Município de João Pessoa, em até 10 dias da assinatura.

Estando assim comprometido, fica subscrito o presente instrumento, por meio dos seus representantes legais, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa/Pb, 9 de agosto de 2024.



Assinado digitalmente por SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR - 20/08/2024 - 18:15
Localizador do documento: ZVlnbwaZ31oAk6stcW9AS8xH
http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/ZVlnbwaZ31oAk6stcW9AS8xH.pdf

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2024.071052
Documento 2024/0001677330 criado em 21/08/2024 às 11:07

Inquérito Civil 001.2023.017075
Documento 2024/0001703802 criado em 24/08/2024 às 18:53
https://mpvirtual.mpp.mp.br/public/validacao/e8f4a71fb900b1084c3d860f284eb173

Assinado por 5 pessoas: DANILO DE SOUSA MOTA, NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO e MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B621-42B1-306B-C92D e informe o código B621-42B1-306B-C92D

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 21/08/2024
Assinado eletronicamente por: ADRILO LEITE em 24/08/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



8 de 8

Código para verificação: B621-42B1-306B-C92D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DANILO DE SOUSA MOTA (CPF 008.XXX.XXX-47) em 09/08/2024 15:52:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 10/08/2024 09:00:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/08/2024 10:27:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO (CPF 874.XXX.XXX-15) em 14/08/2024 21:08:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 19/08/2024 12:44:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B621-42B1-306B-C92D



Assinado digitalmente por SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR - 20/08/2024 - 18:15
Localizador do documento: ZVlnbwaZ31oAk6stcW9AS8xH
http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/ZVlnbwaZ31oAk6stcW9AS8xH.pdf

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2024.071052
Documento 2024/0001677330 criado em 21/08/2024 às 11:07

Inquérito Civil 001.2023.017075
Documento 2024/0001703802 criado em 24/08/2024 às 18:53
https://mpvirtual.mpp.mp.br/public/validacao/e8f4a71fb900b1084c3d860f284eb173

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 21/08/2024
Assinado eletronicamente por: ADRILO LEITE em 24/08/2024

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-705/2024. Objeto: Aquisição de motobombas, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV. Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Comercial Ltda...

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 71.101.04.122.5001.712041, 1.5.00, 44.90.52

João Pessoa, 13 de Setembro de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-714/2024. Objeto: Aquisição de coffee break para atender as necessidades dos órgãos/entidades demandantes, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB. Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica LTDA...

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 09.101.04.122.5001.092041, 1.5.00, 33.90.30

João Pessoa, 13 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato n.º 06-728/2023. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Para contratação de empresa especializada no serviço de dedetização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB. Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Alessandro de Siqueira Santos – ME...

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 24.101.04.122.5001.242695, 1.5.00, 33.90.39

João Pessoa, 13 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000445/2024. Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secret Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB. Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Forlimp Comercio E Dist. I...

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 29.101.06.122.5001.292646, 1.5.00, 33.90.30

João Pessoa, 13 de Setembro de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000446/2024. Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB. Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JR Comercio De Utilidades Ltda...

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 29.101.06.122.5001.292646, 1.5.00, 33.90.30

João Pessoa, 13 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 01 Ao Contrato n.º 06-707/2023. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Para contratação de empresa especializada no serviço de dedetização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN. Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Alessandro de Siqueira Santos – ME...

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 07.101.04.122.5001.072041, 1.5.00, 33.90.39

João Pessoa, 13 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sispessoas.tfdcc.com.br/verificacao/04819471-5077-4828

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sispessoas.tfdcc.com.br/verificacao/04819471-5077-4828



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A81-9471-5077-4828

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 13/09/2024 14:41:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/09/2024 15:12:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A81-9471-5077-4828>

EXTRATO Nº. 903/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2024 AO CONTRATO Nº. 10.693/2021 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2, 4 e 5 REFERENTE AO (À)LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E SANTA FÉ CURSO PREPARATÓRIO, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.022/2021

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2, 4 e 5:

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Fica prorrogada a vigência do referido contrato por até **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **15 de setembro de 2024**.

2.2 Além da hipótese de esgotamento do prazo de vigência, o contrato poderá ser extinto com o evento da mudança física da Central de Regulação para outro imóvel, ficando a Secretaria Municipal de Saúde incumbida de notificar a Contratada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

4. ALUGUEL E REAJUSTE

4.1 O valor mensal da presente locação é de **R\$ 19.265,46 (dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 231.185,48 (duzentos e trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, podendo ser reajustado a cada 12 (doze) meses, a pedido do (a) LOCADOR, com base na correspondente variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - SUBAÇÃO 464501MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL
 - FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
 - NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): SANTA FÉ CURSO PREPARATÓRIO
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/18D0-6120-55F5-A96F> e informe o código 18D0-6120-55F5-A96F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18D0-6120-55F5-A96F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/09/2024 10:31:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/18D0-6120-55F5-A96F>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.048/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE JOGOS DE CHAVES E FERRAMENTAS PARA AS SALAS MAKER destinados a prática da cultura maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB, conforme especificações contidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e DUE LASER MAQUINAS S/A, CNPJ: 24.797.131/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.493/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.019/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o(a) Sr(a). Luiz Carlos Pinage de Lima Filho, pela empresa DUE LASER MAQUINAS S/A.

Classificação: 10.101.12.361.5174.102862 e 10.101.12.361.5417.102863
Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 – FUNDEB
550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 92.723,18 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e três reais e deztoito centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 794A-4E0E-24BA-CCA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 13/09/2024 15:02:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/794A-4E0E-24BA-CCA5>

Assinatura 1 Pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/794A-4E0E-24BA-CCA5> e informe o código 794A-4E0E-24BA-CCA5



Processo/Memorando (interno) 116.487/2023
Pregão Eletrônico nº 61.004/2024 (PE 25/2023)
CHAVE CMG: AU00-4WMT-4KRX-TVAE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

Partes:
EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e INGRID POLLYANNA G DE ASSIS LIMA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.638/0001-63.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 44.90.52 para materiais permanentes e 33.90.30 para materiais de consumo, Classificação Funcional: 04.126.5001.582108, fonte de recurso: 1500 e/ou 1501.

Prazo:
O Presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTE

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCF-BF65-78B0-7F72> e informe o código CCF: BF65-78B0-7F72



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2CCF-BF65-78B0-7F72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSÉ VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 13/09/2024 09:25:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCF-BF65-78B0-7F72>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 649/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

CONTRATADO(A): JAMES SOUSA

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, como parte da programação do evento "53ª FEIRA DA PROVIDÊNCIA", na data do dia treze de setembro de 2024 (13/09/2024), com início previsto a partir das 21h:00min, no Lar da Providência, no Bairro dos Estados, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa – PB, em 13 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9BFE-ESFC-0D71-4F98> e informe o código CCF: 9BFE-ESFC-0D71-4F98



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0279-E29E-2971-12D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/09/2024 08:51:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0279-E29E-2971-12D8>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.385/2024 A 13.397/2024 E 13.399/2024 A 13.402/2024 E 13.405/2024 E 13.407/2024 A 13.422/2024

Processo Licitatório nº 6.026/2024 Pregão Eletrônico nº 13.036/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, UPAS, SAMU E HOSPITAL DIA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.036/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.385/2024

Empresa: MV COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 50.438.061/0001-03

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
54	Cadeira de Escritório Giratória. Especificação técnica: Material Estrutura: Aço. Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético. Material Encosto: Tela 100% Poliéster. Material Assento: Polipropileno Injetado. Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi. Tipo Base: Giratória. Tipo Encosto: Médio. Apoio Braço: Com Braços Reguláveis. Cor: Preta. Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás. Quantidade Pés: 5. Peso mínimo Suportado 110 kg	MOVEPLAST	UND	80	350,00	28.000,00
55	Cadeira de Escritório Fixa. Especificação técnica: Material Estrutura: Tubo Aço. Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin. Material Encosto: Espuma Injetada. Material Assento: Espuma Injetada. Tipo Base: Fixa C/4 Pés. Cor: Preta. Acabamento Superficial Estrutura: Pintura. Cor Estrutura: Preta. Peso mínimo Suportado 110 kg.	MOVEPLAST	UND	52	130,00	6.760,00
57	Gaveteiro com 4 gavetas. Especificação técnica: Material: Madeira Mdf. Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão. Quantidade Gavetas: 4 UM. Altura: 80	MOVEPLAST	UND	32	350,00	11.200,00
60	Armário de Escritório com 2 Portas e Chave. Especificação técnica: Material: Madeira Mdf. Quantidade Portas: 2 UM. Material Porta: Madeira Mdf. Quantidade Prateleiras: 3 UM. Material Prateleiras: Madeira Mdf. Tipo Puxador: Alça. Revestimento: Laminado Melamínico. Largura: 1 M. Altura: 1,80 M. Características Adicionais: Fechadura Com Chaves. Profundidade: 48 CM. Tipo: Alto.	MOVEPLAST	UND	31	610,00	18.910,00



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9BFE-ESFC-0D71-4F98> e informe o código CCF: 9BFE-ESFC-0D71-4F98

73	Cadeira Fixa Empilhável (Polipropileno). Especificação técnica: Material Estrutura: Tubo Aço. Cor: Preta. Material Assento/Encosto: Polipropileno. Características Adicionais: Sem Braço. Altura: cerca de 80 CM. Profundidade: cerca de 55 CM. Largura: cerca de 53 CM. 4 pés. Peso mínimo Suportado 110 kg.	MOVEPLAST	UND	20	78,00	1.560,00
Valor Total: R\$ 66.430,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.386/2024

Empresa: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ: 44.259.236/0001-12

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
63	Fogão Industrial de 4 Bocas. Especificação técnica: Material: Aço Inoxidável. Funcionamento: Gás. Tipo Acendimento: Manual. Comprimento: 1300 MM. Largura: 1100 MM. Altura: 800 MM. Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 X 40 Cm, Com Ferro. Quantidade Bocas: 4 UM. Acabamento Superficial: Escovado.	MR FOGOOES	UND	5	2.111,29	10.556,45
80	Câmara Frigorífica Açougue Carnes. Especificação técnica: Tipo: Câmara Fria Açougue. Material: Aço Inoxidável Aisi 304 ou aço com tratamento antioxidante. Quantidade De Portas: mínimo 02 UN. Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado. Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado. Capacidade: Armazenagem: mínimo 700 L. Voltagem: 220 V ou bivolt.	FRILUX	UND	1	6.715,83	6.715,83
91	Cafeteira Industrial. Especificação técnica: - Aço inoxidável, com 02 depósitos para café com capacidade para 10 litros e 01 depósito para água de 35 litros. Aquecimento elétrico por meio de resistência de imersão, 220volts, com termostato. Acompanha saca coador de pano e escova para limpeza das torneiras.	MARCHESONI	UND	5	1.107,56	5.537,80
Valor Total: R\$ 22.810,08						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.387/2024

Empresa: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 07.626.776/0001-60

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Monitor Multiparâmetro. Especificação técnica: Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI), Oximetria (SpO2) e Pressão Invasiva (PI) para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatos. O equipamento deve ser pré-configurado ou modular, devendo possuir no mínimo 15". O aparelho deve possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 120 (cento e vinte) minutos. O produto deve possuir alça para transporte, além de recursos de interconexão via rede. O aparelho deve acompanhar todos os acessórios (reutilizáveis e esterilizáveis) necessários e suficientes às funcionalidades descritas acima, em especial: 01 (um) Cabo ECG 5 vias reutilizável 3,5m ; 01 (um) Sensor de Temperatura de Pele Adulto; 01 (um) Sensor SpO2 adulto	CREATIVE	UND	56	8.139,00	455.784,00

Autorizado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FLUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joozpassa.1doc.com.br/verificacao/8f8e-8f8c-0d71-af8b e informe o código 8f8e-8f8c-0d71-af8b

2/1 **D**

reutilizável, 01 Sensor de SpO2 infantil reutilizável; 02 (duas) Abraçadeiras c/ manguito reutilizáveis sendo 01 Adulto e 01 Infantil; 02 (dois) Tubo PNI 3m; 01 (um) Cabo de Alimentação; 01 (um) Cabo terra; 01 (um) Eletrodo adesivo Descartável Adulto 30 peças; 01 (uma) Bateria Recarregável LítiumIon; 01 (um) Manual do Usuário. Alimentação elétrica: 220V ou bivolt. Equipamento deve acompanhar certificado de calibração com rastreabilidade RBC.

05	Eletrocardiografo.	BRAY	UND	13	4.620,00	60.060,00
----	--------------------	------	-----	----	----------	-----------

Especificação técnica: Eletrocardiografo; aparelho de ECG (eletrocardiografo) portátil; especificações técnicas mínimas e aproximadas: impressora térmica integrada de alta resolução; conter no exame a indicação das derivações, ganho, velocidade e filtros utilizados durante a aquisição; possuir memória para no mínimo 100 exames e interface que permita a exportação destes (em formato PDF) através de conexão por ethernet / RJ45 e dispositivos volantes USB (pen-drive); possibilitando assim visualizar, arquivar, imprimir em papel contínuo A4 e enviar o exame via e-mail através de PC; de fácil operação, deverá permitir o usuário trabalhar no modo, automático (com a aquisição das 12 derivações pressionando uma tecla) ou ritmo; deverá possuir software/algoritmo de medição e análise dos traçados; possuir bateria interna com autonomia de no mínimo 2h ou 100 impressões de exames completos (com as 12 derivações); permitir o ajuste da velocidade em 25 e 50 mm/s e ganho em 2n, n e n/2 (n = 10 MM/MV); ter display led colorido de no mínimo 4 polegadas, que permita a visualização das 12 derivações simultâneas, carga de bateria, mensagens de alerta, indicação visual da conexão dos eletros e cabo, aplicação dos filtros, ganho e velocidade dos traçados; dados técnicos: aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; 12 canais no formato a4; software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail; alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110v e 220v; filtro de tremor muscular, função de congelamento e de repetição de captura de sinais; conteúdo da embalagem: 01 eletrocardiografo; 01 cabo da força com 3 pinos (alimentação); 01 cabo paciente de 10 vias; 06 eletros para precordiais; 04 eletros de membros tipo cardioclip adulto; 04 eletros para ECG - cardioclip infantil; 01 bobina de papel compatível com o aparelho; 01 manual de operação em português; 01 software para computador (CD); carro para suporte e transporte do aparelho. Equipamento deve acompanhar certificado de calibração com rastreabilidade RBC.

46	Ventilador Pulmonar Eletrônico de Transporte.	AMOU	UND	7	25.980,00	181.860,00
----	---	------	-----	---	-----------	------------

Especificação técnica: Ventilador ciclado a tempo com volume constante para ventilação controlada em emergência, não necessitando de alimentação elétrica (rede) para funcionar, dispondo de baterias recarregáveis que suportem o uso emergencial. Para uso em pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir modo de ventilação controlado a volume IPPV, pressão limitada com volume inconstante, deve possuir válvulas PEEP, e um sistema de alarmes integrados de pressão alta e baixa. Deve ter facilidade de ajuste com escala colorida de frequência e volume corrente de acordo com a faixa de trabalho adequada a cada tipo de paciente, para ajuste rápido imprevisível à situação de emergência e transporte, facilitando a seleção de parâmetros para crianças e adultos. Frequência aproximada de 5 a 40 RPM Volume Mínimo: de 3 a 20 LPM Limite regulável de pressão máxima de 22 a 55 cm H2O; Concentração de O2: de 21 ou 100% e 55% por acionamento de comando no painel; Proteção contra desligamento contra desligamento acidental na chave Liga/Desliga. Alarmes visuais e sonoros acionados pneumaticamente para: Alta pressão das vias aéreas, Baixa pressão das vias aéreas, pressão de alimentação. Alimentação: Oxigênio comprimido em cilindro de O2; Com sistema de fixação à mesa de transporte. Para uso com Circuito de paciente totalmente autoclavável a 134° Celsius, composto de duas traqueias externamente corrugadas e lisas internamente e duas válvulas unidirecionais. Mangueira de conexão para cilindro O2 padrão DISS. Acompanhamento de: 02 (duas) traqueias de silicone; 02(duas) válvulas expiratórias e dois cotovelos, sendo todas as peças autoclaváveis. Sistema de transporte com bolsa e sistema de fixação do equipamento na ambulância. Todos os acessórios para o completo funcionamento do aparelho. Alimentação elétrica da máquina: bivolt (220/110V), 60Hz. O equipamento deve estar calibrado e com certificado de calibração com rastreabilidade RBC, além de estar com teste de segurança elétrica realizado, conforme NBR IEC 601.1 e 601.1.2.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.388/2024

Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 31.499.939/0001-76

19	Balança Antropométrica Infantil. Especificação técnica: Capacidade de pesagem mínima 15 kg, display de no mínimo 05 dígitos.	LIDER	UND	5	640,00	3.200,00
----	--	-------	-----	---	--------	----------

Autorizado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FLUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joozpassa.1doc.com.br/verificacao/8f8e-8f8c-0d71-af8b e informe o código 8f8e-8f8c-0d71-af8b

3/1 **D**

89	Balança Antropométrica Adulto. Especificação técnica: para avaliação antropométrica dos pacientes; Display digital, capacidade para 200kg - sensibilidade 50g, com grade, Coluna com régua de medição. Alimentação elétrica: 220V. Selo INMETRO.	LIDER	UND	11	1.100,00	12.100,00
Valor Total: R\$ 15.300,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.389/2024

Empresa: CR MEDICAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.991.790/0001-38

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
76	Videoduodenoscópio Terapêutico. Especificação técnica: para observação, biópsia, terapêutica diatérmica e documentação, flexível, CCD colorido, botão multifuncional para congelamento e captura de imagens, corpo de operação leve, com contorno antiderrapante, porém com superfície lisa, minimizando as áreas de retenção de impurezas, otimizando a desinfecção; totalmente submersível e esterilizável, com as seguintes especificações técnicas: TUBO FLEXÍVEL: Comprimento total 1550 mm, Comprimento funcional 1250 mm, Diâmetro externo 11,5 mm, Diâmetro do canal de trabalho 4,2 mm, Diâmetro distal 13,1 mm. Ótica: Visão lateral, ângulo de visão de 100°. Profundidade de campo de 4-60 mm e guia de iluminação. Ângulo de deflexão: para cima 130°, para baixo 90°, direita 110° e para esquerda 90°. Acompanha mala de transporte e kit de acessórios básicos. Produto deve ser compatível com os sistemas VP-3500 e XL-4450 da FUJIFILM.	FUJIFILM	UND	1	141.500,00	141.500,00
77	Videobroncoscópio Eletrônico. Especificação técnica: para observação, biópsia, terapêutica diatérmica e documentação, flexível, CCD colorido, botão multifuncional para congelamento e captura de imagens, corpo de operação leve, com contorno antiderrapante, porém com superfície lisa, minimizando as áreas de retenção de impurezas, otimizando a desinfecção; totalmente submersível e esterilizável, com as seguintes especificações técnicas: TUBO FLEXÍVEL: Comprimento total 870 mm, Comprimento funcional 600 mm, Diâmetro externo 4,9 mm, Diâmetro do canal de trabalho 2 mm, Diâmetro distal 4,9 mm. Ótica: Visão frontal, ângulo de visão de 120°, Profundidade de campo de 3-100 mm e 02 guias de iluminação. Ângulo de deflexão: para cima 180°, para baixo 130°. Acompanha mala de transporte e kit de acessórios básicos. Produto deve ser compatível com os sistemas VP-3500 e XL-4450 da FUJIFILM.	FUJIFILM	UND	1	142.500,00	142.500,00
Valor Total: R\$284.000,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.390/2024

Empresa: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA/EPP
CNPJ: 04.063.503/0001-67

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
58	Longarinas com 4 Assentos. Especificação técnica: Material Assento E Encosto: Polipropileno. Cor: Preta. Quantidade Assentos: 4 UN. Características Adicionais: Sem Braço. Material Estrutura: Tubo Aço. Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrolítica Em Epóxi-Pó. Cor Longarina: Preta. Peso mínimo Suportado por assento: 130 kg	Longarina ISO	UND	99	394,00	39.006,00
59	Longarinas com 4 assentos. Especificação técnica: material assento e encosto: polipropileno. Cor: preta. Quantidade assentos: 4 unidades. Características adicionais: sem braço. Material estrutura: tubo aço.	Longarina ISO	UND	01	394,00	394,00
Valor Total: R\$39.400,00						

Autorizado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FLUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joozpassa.1doc.com.br/verificacao/8f8e-8f8c-0d71-af8b e informe o código 8f8e-8f8c-0d71-af8b

4/1 **D**

Acabamento superficial longarina: pintura eletrolítica em epóxi-pó. Cor longarina: preta. Peso mínimo suportado por assento: 130 kg

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.391/2024

Empresa: SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 30.037.851/0001-70

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Agitador de Plaquetas. Especificação técnica: Micro processado, para processamento de materiais em rotinas de agências transfusionais. Possuir sistema eletromecânico que garanta oscilação circular constante e suave; Possuir sistema de gaveteiro e prateleiras com estrutura em aço carbono ou material superior; Possuir capacidade de armazenamento de no mínimo 48 bolsas de Plaquetas; Possuir sistema de desligamento temporizado; Permitir velocidade de 70 ± 10 ciclos por minuto; Possuir base com pés de borrachas de firme estabilização; Possuir Display LCD ou Sistema de LED's, que informem sobre o status do processo; Possuir sistema de alarme audiovisual; Possuir sistema que permita pausa e início da ciclo; Possuir peso não superior a 40kg; Tensão de Entrada 220V; Possuir dimensões físicas de 50x40x35cm (Largura x Profundidade x Altura), podendo qualquer das dimensões variar até ±10 cm; Possuir no mínimo os seguintes acessórios: o Módulo agitador de plaquetas para no mínimo 48 bolsas e demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento.	INBRAS	UND	2	17.225,00	34.450,00
24	Banho Maria Para Descongelamento de Plasma/Crioprecipitado. Especificação técnica: Temporizador: 0 A 25 minutos, cesto com capacidade para o descongelamento sob movimentação automática de no mínimo 2 bolsas e no máximo 05 bolsas de plasma ou crioprecipitado, alarme: auditivo e visual, tensão de 220 V, ALTURA: 400 A 420 MM, LARGURA: 540 A 560 MM, PROFUNDIDADE: 380 A 400 MM. O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções em português e ainda todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.	INBRAS	UND	2	2.426,00	4.852,00
Valor Total: R\$39.302,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.392/2024

Empresa: FISIO LIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 51.097.433/0001-48

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	Cadeira de Rodas (Adulto). Especificação técnica: Tipo Funcionamento: Manual. Tipo Construtivo: Dobrável. Material Estrutura: Aço. Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi. Tipo Uso: Locomoção. Tamanho: Adulto. Tipo Encosto: Encosto Removível. Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis. Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa. Tipo De Pneus: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 8". Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24". Tipo Freio: Freio Bilateral. Apoio Pés: Apoio Pés Regulável. Capacidade Mínima de 120 KG.	ORTOMOBIL	UND	49	687,50	33.687,50
42	Cadeira de Rodas (Adulto). Especificação técnica: Tipo Funcionamento: Manual. Tipo Construtivo: Dobrável. Material Estrutura: Aço. Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi. Tipo Uso: Locomoção. Tamanho: Adulto. Tipo Encosto: Encosto Removível. Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis. Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa. Tipo De Pneus: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 8". Tipo Pneu Traseiro: Traseiro	ORTOMOBIL	UND	3	687,50	2.062,50

Autorizado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FLUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joozpassa.1doc.com.br/verificacao/8f8e-8f8c-0d71-af8b e informe o código 8f8e-8f8c-0d71-af8b

5/1 **D**

acionamento de comando no painel; Proteção contra desligamento contra desligamento acidental na chave Liga/Desliga. Alarmes visuais e sonoros acionados pneumaticamente para: Alta pressão das vias aéreas, Baixa pressão das vias aéreas, pressão de alimentação. Alimentação: Oxigênio comprimido em cilindro de O2. Com sistema de fixação à maca de transporte. Para uso em Circuito de paciente totalmente autoclavável a 134° Celsius, composto de duas traqueias externamente corrugadas e lisas internamente e duas válvulas unidirecionais. Mangueira de conexão para cilindro O2 padrão DISS. Acompanhado de: 02 (duas) traqueias de silicone; 02(duas) válvulas expiratórias e dois cotovelos, sendo todas as peças autoclaváveis. Sistema de transporte com bolsa e sistema de fixação do equipamento na ambulância. Todos os acessórios para o completo funcionamento do aparelho. Alimentação elétrica da máquina: bivolt (220/110V), 60Hz. O equipamento deve estar calibrado e com certificado de calibração com rastreabilidade RBC, além de estar com teste de segurança elétrica realizado, conforme NBR IEC 601.1 e 601.1.2.

Valor Total: R\$ 31.460,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.402/2024

Empresa: CH TREVISAN DIAS LTDA ME

CNPJ: 51.198.427/0001-87

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 44: Cadeira de Banho. Especificação técnica: Tipo Funcionamento: Manual. Tipo Construtivo: Dobrável. Material: Estrutura: Aço Carbono. Acabamento: Estrutura: Pintura Eletrostática. Tipo Uso: Banho. Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis. Tipo Pneu: Traseiro: Traseiro Inflável Até 24". Tipo Freio: C/ Freio. Apoio Pés: Apoio Pés Removível. Capacidade mínima de 140 KG.

Valor Total: R\$ 9.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.405/2024

Empresa: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP

CNPJ: 09.450.715/0001-10

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 15: Seladora Para Embalagem Cirúrgica. Especificação técnica: Seladora Embalagem. Material: Aço ou ferro pintado (tratamento antiferrugem). Voltagem: 220 V ou bivolt. Funcionamento: Automático (tipo esteira). Aplicação: P/ Embalagem De Esterilização. Características Adicionais: C/Controle De Temperatura

Valor Total: R\$11.111,84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.407/2024

Empresa: SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 36.045.363/0001-90

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 69: Bebedouro Elétrico. Especificação técnica: Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável. Tipo: Elétrico De Coluna. Capacidade: 20 L. Voltagem: 220 V. Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Immetro.

Valor Total: R\$4.680,76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.408/2024

Empresa: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Assinado por: Luís FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://sispessoas.16cc.com.br/verificacao/8f8e-8f8c-0071-4f8b

10/1 D

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 6: Eletrocardiógrafo. Contec ECG 1200G. UNID 1 5.190,00 5.190,00

Especificação técnica: Eletrocardiógrafo; aparelho de ECG (eletrocardiógrafo) portátil, especificações técnicas mínimas e aproximadas: impressora térmica integrada de alta resolução; conter no exame a indicação das derivações, ganho, velocidade e filtros utilizados durante a aquisição; possuir memória para no mínimo 100 exames e interface que permita a exportação destes (em formato PDF) através de conexão por eternet / RJ45 e dispositivos volantes USB (pen-drive), possibilitando assim visualizar, arquivar, imprimir em papel comum A4 e enviar o exame via e-mail através de PC; de fácil operação, deverá permitir o usuário trabalhar no modo, automático (com a aquisição das 12 derivações pressionando uma tecla) ou ritmo; deverá possuir software/algoritmo de medição e análise dos traçados; possuir bateria interna com autonomia de no mínimo 2h ou 100 impressões de exames completos (com as 12 derivações); permitir o ajuste da velocidade em 25 e 50 mm/s e ganho em 2n, n e n/2 (n - 10 MM/MV); ter display led colorido de no mínimo 4 polegadas, que permita a visualização das 12 derivações simultâneas, carga de bateria, mensagens de alerta, indicação visual da conexão dos eletros e cabo, aplicação dos filtros, ganho e velocidade dos traçados; dados técnicos; aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; 12 canais no formato a4; software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail; alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110v e 220v; filtro de tremor muscular, função de congelamento e de repetição de captura de sinais; conteúdo da embalagem: 01 eletrocardiógrafo; 01 cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros tipo cardioclip adulto; 04 eletrodos para ECG - cardioclip infantil; 01 bobina de papel compatível com o aparelho; 01 manual de operação em português; 01 software para computador (CD); carro para suporte e transporte do aparelho. Equipamento deve acompanhar certificado de calibração com rastreabilidade RBC.

Valor Total: R\$5.190,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.409/2024

Empresa: COSIMO CATALDO CONSTRUTORA E ASSOCIADOS LTDA EPP

CNPJ: 29.215.158/0001-60

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 20: Cortinas Hospitalares Para Leitos. Cosimo Cataldo modelo PV. UNID 80 480,00 38.400,00

Especificação técnica: Cortina hospitalar para divisória de leito, material: vinil com espessura entre 0,25 mm ou 0,30 mm, sem emendas, com ambas as superfícies lisas, com tratamento bactericida, fungicida e retardante de chamas, resistente a reagentes químicos dos produtos de limpeza, antiestético, não permitir aderência à pó, não encolher com uso de produtos detergentes, não manchar com gorduras, sangue e outros produtos de fácil higienização e desinfecção no próprio local. As cortinas devem possuir cores neutras, tais como: azul claro, verde claro, bege, tons pastéis, etc., resistentes à luz; Barra de acabamento em todas as extremidades; Ilhoses em latão niquelado (Cromado (que não enferrujem). Itens adicionais: conjunto de fixação que se adapte aos trilhos existentes e novos; gancho plástico ou metálicos para permitir instalação em trilho de alumínio (reto ou curvo). Atender às normas da ANVISA (RDC 50) e de segurança internacional (NFPA 70). Garantia de 1 ano contra defeito de fabricação. A acompanhada de Instruções de lavagem e manutenção. Medidas (Largura X altura): 2,5 X 2,5 M.

Valor Total: R\$38.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.410/2024

Empresa: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO - ME

CNPJ: 35.785.276/0001-07

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 56: Cadeira Fixa Plástica. Especificação técnica: Material: Plástico. Estrutura: Plástica. Comprimento: 42 CM. Largura: 42 CM. Altura: 75 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Fixa, Com Braços. Peso mínimo Suportado 110 kg.

Valor Total: R\$3.487,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.411/2024

Empresa: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 90.969.631/0002-00

Assinado por: Luís FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://sispessoas.16cc.com.br/verificacao/8f8e-8f8c-0071-4f8b

11/1 D

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 12: Cardioversor. INSTRAMED/ CARDIOMAX. UNID 18 18.990,00 341.820,00

Especificação técnica: deve possuir alça para transporte, bolsa e estrutura/mecanismo de fixação, além de resistência a impactos. O aparelho deve possuir pás internas em suas funcionalidades, mecanismo de áudio RCP, medição de ECG e SPO2. O equipamento deve dispor de marcapasso transcutâneo, modo DEA (Desfibrilação externa automática). A máquina também deve conter impressora térmica interna para registro das ocorrências e autotestes, bateria recarregável e memória de ECG. Display de no mínimo 8 polegadas. O modo de onda deve ser bifásico, e suas pás externas devem possuir comando de carga e disparo. Alimentação elétrica: bivolt (110/230V), frequência elétrica de 60Hz. Devem acompanhar o dispositivo: 02 conjuntos de Pás externas adulto/pediátrico com boião dedicado para carregamento da energia e boião dedicado para descarga dos choques; 02 cabos de ECG de 3 ou 5 vias; 01 cabo de força; 04 rolos de papel para registrador; 02 conjuntos de pás adesivas para marcapasso e DEA com validade de no mínimo 12 meses; 02 conjuntos de pás internas. O equipamento deve estar calibrado e com certificado de calibração com rastreabilidade RBC, além de estar com teste de segurança elétrica realizado, conforme NBR IEC 601.1 e 601.1.2.

Valor Total: R\$341.820,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.412/2024

Empresa: QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP

CNPJ: 39.157.266/0001-88

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 25: Centrífuga de Bancada. Novatecnica. UNID 2 6.350,00 12.700,00

Especificação técnica: Micro processada, para processamento de materiais em rotina de banco; de sangue; Possui cuba interna confeccionado em aço ou material de qualidade; Possui capacidade para tubos de 10 x 75 mm ou 12 x 75mm; Possui sistema de rotação isento de escovas; Permitir a velocidade de rotação na faixa de no mínimo 300 a 5.000 RPM, com ajuste de velocidade em escala de no máximo 100 RPM; Permitir o ajuste de tempo de operação na faixa de no mínimo de 1 a 20 segundos; Possui base com pés de borrachas de firme estabilização; Possui sistema de detecção de estabilização; Possui sistema de separação que não permita a operação do equipamento com a tampa aberta; Possui comandos digitais para ligar/desligar, para ajuste da velocidade de rotação e do tempo; para abertura da tampa e para gravação de programas de trabalho; Permitir gravação de no mínimo 10 programas de trabalho; Possui sistema de segurança que permita a abertura manual da tampa em casos de emergência; Possui Display LCD que apresente no mínimo os seguintes parâmetros: velocidade de rotação, tempo de operação e programação selecionada; Possui indicação audiovisual de fim do ciclo de operação e dos alarmes de erro; O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; Tensão de Entrada 220V; Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60101-1 e ABNT NBR IEC 61010-2-20; Forneça todos os acessórios para o completo funcionamento do equipamento além de 01 rotor completo com porta-tubos, com todas as partes removíveis e com capacidade para no mínimo 12 tubos.

Valor Total: R\$ 12.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.413/2024

Empresa: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

CNPJ: 08.675.394/0001-90

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 7: Aparelho de Ultrassom. MINDRAY. UNID 6 130.000,00 780.000,00

Especificação técnica: Equipamento de ultrassom para diagnóstico por imagem transportável com alto desempenho e tecnologias digitais, processamento de feixe duplo, imagem composta, imagem harmônica, imagem panorâmica, imagem trapezoidal, Doppler com alta frequência de repetição de pulsos, imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames. Pacotes de medidas para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, 4D, de mama, pequenas partes, músculo esquelético, vasculares, cardiologia adulta, pediátrica, neonatal e outros. Possibilidade de uso de transdutor transesofágico, doppler cego, transetl hiplano e laparoscópico com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores. Endocavitário com ângulo de visão de no mínimo 180°. Excelente sensibilidade doppler e alta penetração. Telas de altalto para as funções mais usadas. Monitor mínimo de 15". Resolução do monitor de 1024 x 768. TGC com 8 potênciômetros deslizantes de ajustes. Modo B, M, triplex, color, PW, CW, THL, 3D, 4D, M anatómico, DPL, D+DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW, B + CW, Dual B (fluxo), B + color + PW, B + color + CW, B +DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, color + W, TDI + M, 5 as de frequências em modo B. Opção de incluir echo stress, auto int e módulo de edge, 4 conectores ativos para transdutores. Frame rate de 750 frames/segundo. Dicom 3.0 com transmissão: worklist/ print/storage commitment/mpps. Portas usb 2.0.

Valor Total: R\$ 780.000,00

Assinado por: Luís FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://sispessoas.16cc.com.br/verificacao/8f8e-8f8c-0071-4f8b

12/1 D

Disco rígido de 500 gbyte. cd/dvd-rw. Manual em português. Transdutor Endocavitário que atenda no mínimo a faixa de frequência de 3,0 a 12,0 MHz com abertura de pelos menos 175 graus; Transdutor convexo que atenda no mínimo a faixa de frequência de 2,0 a 6,0 MHz com abertura de pelo menos 90 graus; Transdutor linear que atenda no mínimo a faixa de frequência de 4,0 a 13,0 MHz; Transdutor Setorial adulto com frequências mínimas de 2 a 4 MHz; Transdutor Setorial pediátrico com frequências mínimas de 3 a 8 MHz. Alimentação elétrica: 220V ou bivolt. Acessórios: Nobreak compatível com o Equipamento; Impressora colorida compatível com o equipamento.

Valor Total: R\$ 780.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.414/2024

Empresa: INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 49.520.521/0001-69

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 10: Ventilador Pulmonar Eletrônico. INTERMED IIX5. UNID 4 49.500,00 198.000,00

Especificação técnica: Deve possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com volume controlado, ventilação com pressão controlada, ventilação mandatória intermitente sincronizada, ventilação com suporte de pressão, ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatos, deve ter ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva, pressão positiva continuada nas vias aéreas CPAP, ventilação de backup no mínimo nos modos espontâneos, sistema de controle: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O. Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml, frequência respiratória de no mínimo até 100rpm, tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos, PEEP de no mínimo até 40 cmH2O, sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0lpm. FIO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de monitorização: deve ter tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen, monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatos e distal para pacientes adultos, deve ser obrigatoriamente autoclavável, para os pacientes neonatos deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente, principais parâmetros monitorados/calculados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, FIO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de occlusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FIO2, apnea, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga de bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada, tela para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados, bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos, o ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Deve acompanhar no mínimo os seguintes acessórios por equipamento: 04 umidificador aquecido, 04 jarras térmicas, 01 braço articulado, 01 pedestal com rodízios, 04 circuitos paciente pediátrico/adulto, 04 circuitos paciente neonatal/pediátrico, 04 válvulas de exalação, 01 mangueira para conexão de oxigênio, 01 mangueira para conexão de ar comprimido, alimentação elétrica: 220V ou bivolt. Equipamento deve acompanhar certificado de calibração com rastreabilidade RBC.

Valor Total: R\$198.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.415/2024

Empresa: NETO MOVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 24.978.808/0001-46

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 53: Mesa Bêrô para Consultórios. Especificação técnica: Material: Estrutura: Aço. Material: Tampa: Aglomerado, Revestimento: Tampa: Laminado Melamínico. Cor Tampa: Cinza-Argila. Largura: 2 M. Profundidade: 1,40 M. Altura: 0,76 M. Cor Estrutura: Cinza-Argila. Acabamento: Estrutura: Pintura

Valor Total: R\$12.096,00

Assinado por: Luís FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://sispessoas.16cc.com.br/verificacao/8f8e-8f8c-0071-4f8b

13/1 D

Eletrostática, Espessura Tempo: 25 MM, Características Adicionais: Mesa Em L, Bordas Em Pvc.									
Valor Total: R\$12.096,00									

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.416/2024
 Empresa: ATAX - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
 CNPJ: 11.493.941.0001-20

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
75	Ressectoscópio monopolar completo com camisa ressectoscópica. Especificação técnica: Ressectoscópio monopolar completo com camisa ressectoscópica, com ponta de cerâmica, válvula central, completa, 24 fr. Com cabo de alta frequência(HF) Monopolar - Com plug 4mm. COMPLETO: PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA UROLÓGICA.	RZ MEDIZINTEC HNIK	UND	1	19.198,99	19.198,99
Valor Total: R\$19.198,99						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.417/2024
 Empresa: ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - EPP
 CNPJ: 39.486.087.0001-94

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
74	Grampoador Linear Cortante aproximadamente 75mm. Especificação técnica: Grampoador Linear Cortante aprox.75mm, com lâmina na carga que dispare 6 linhas de grampos, cortando simultaneamente entre a segunda e terceira linha de grampo. Instrumento reusável, com trava de segurança para evitar o disparo acidental. Sistema que possibilita o disparo tanto pelo lado esquerdo ou direito. Para uso em cirurgia laparoscópica.	FENGHI	UND	1	1.000,00	1.000,00
Valor Total: R\$1.000,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.418/2024
 Empresa: SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 CNPJ: 10.444.624.0001-51

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
04	Máquina Medicamentos. Unitarizadora de Medicamentos.	Teknovation - Unidose 50A2	UND	1	119.990,00	119.990,00
Especificação técnica: Equipamento com a seguinte descrição: Sistema para unitarizar e identificar medicamentos (ampolas, blister individuais, frasco ampolas, kits). Com processo de embalagem, selagem, rotulagem automático e individual para ampolas, blisters cortados para comprimidos, frasco ampolas e manual e semiautomático para kits. Estrutura do equipamento em alumínio e/ou aço inoxidável, com gabinete de controle elétrico com chave, com quatro rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava. Tubo de descida em aço inoxidável. Duas bandejas, uma para alimentações e outra para recepção de medicamentos unitarizados. Sistema de Corte das Embalagens. Sistema de embalagem hermético ou vedado; com definição do tamanho da embalagem no painel da máquina. Sistema de segurança que evite quebra de produtos. Capacidade do Sistema: Identificar medicamentos com impressão através de código de barra ou datamatrix (preconização ANVISA); e ou Identificar diferentes tipos de medicamentos como termolábeis, psicotrópicos, fotos sensíveis, potencialmente perigosos, especiais, etc.; incluir instruções de administração, reconstituição e diluição; endovenoso, intramuscular, parental, diluição obrigatória, tempo mínima de administração, através de imagens impressas nas embalagens; Dar suporte à rastreabilidade; Sistema operativo da Impressora com licença sem custo adicional, pela vida útil do equipamento. Software com programa para interface com o sistema de gestão, apto para receber arquivos ponto e						
Valor Total: R\$119.990,00						

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/8FBE-E9FC-0D71-AF8B

14/1

virgula e arquivos de texto; Arquivos com desenhos das principais formas de administração e textos complementares. Alimentadores do tipo: Discos, para atender no mínimo dois tamanhos de blisters e ampolas a partir de 0,5 ou estera que atenda minimamente o mesmo quantitativo de medicamentos; alimentador de ampolas e frasco ampolas com autonomia de abastecimento mínimo de 100 ampolas e frasco ampolas. Insomos para no mínimo 100 mil unitarizações. As embalagens deverão receber impressão de alta qualidade, e capazes de receber informações impressas e de alta durabilidade, resistentes à manipulação pelo suor dos dedos, contato com água e/ou tempo de estocagem. O sistema deve permitir expansão e integração futura com alimentador de comprimido, corte automático de blister e impressão direta na forma farmacéutica. Alimentação elétrica: 220V ou bivolt.

Valor Total: R\$119.990,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.419/2024
 Empresa: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
 CNPJ: 26.965.679.0001-47

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Colposcópico.	GG	UND	2	16.000,00	32.000,00
Especificação técnica: Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico. Aparelho de alta resolução, possuir cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância; Imagem deve ser de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal; Bínoculo reto e angulado que proporcione maior nitidez da imagem; Focalização ajustável através de macro regulagem por meio de movimentação da estativa e de micro regulagem de distância realizada por ajuste manual através de alavanca lateral com cremalheira; Macro regulagem de altura com intervalo mínimo de 95 até 135 cm e a micro regulagem de altura por alavanca lateral com cremalheira; Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm ou 400 mm; Diâmetro do campo de visão com opções de no mínimo: 15, 25 e 50 mm; Campo iluminado de 80 mm; Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa e outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DDP (distância inter pupilar) regulável; Aumento variável em no mínimo 03 opções: 07, 14 e 25 vezes; Filtro móvel luz verde; Estativa de piso com no mínimo quatro rodízios com freios; Alimentação elétrica em 220 V - 60 Hz ou bivolt automático; Iluminação através de fibra ótica com lâmpada LED; Permitindo a regulagem da intensidade de luz através do potenciómetro ou dimmer; Pintura epóxi permitindo alta resistência que evite corrosão; Conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Acessórios: 01 (um) monitor LED Full HD de no mínimo 40 polegadas com suporte de fixação de parede e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; 01 (uma) câmera de vídeo Full HD (1080p - 2MP) acoplada ao colposcópico, com conexão HDMI ou superior para o monitor; 01 (um) kit sistema para captura de imagens/vídeos que possibilite emissão, impressão e armazenamento dos laudos; 01 (uma) capa de proteção.						
Valor Total: R\$32.000,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.420/2024
 Empresa: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ: 17.177.467.0001-04

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
64	Cama Beliche. Especificação técnica: Material: Madeira. Quantidade Leitos: 2 U.M. Acabamento Superficial: Envernizado. Comprimento: cerca de 1,90 CM. Largura: cerca de 0,90 CM. Deve possuir escada lateral. Deve acompanhar colchão compatível às dimensões da cama.	Jim Móveis Beliche	UND	25	950,00	23.750,00
Valor Total: R\$23.750,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.421/2024
 Empresa: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA - EPP
 CNPJ: 30.323.616.0001-64

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	Aparelho de Laserterapia. Especificação técnica: Aparelho de RECUPER 3.0		UND	2	3.730,00	7.460,00

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/8FBE-E9FC-0D71-AF8B

15/1

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	laserterapia portátil - laser visível vermelho e infravermelho para fisioterapia. Comprimento de onda laser vermelho 600nm e comprimento de onda laser infravermelho de 808nm. Potência: 100mw. Alimentação: bateria de li-ion 7,6v/700ma. Alimentação carregador de bateria bivolt automático (220/110V). Autonomia de bateria em uso contínuo com carga total de 04 horas. 01 diodo de laser infravermelho. Spot (saída do bico da caneta) de 03mm². Emissor de luz: laser semicondutor (gaiais e ingaaitp). Modo contínuo. Bico de aplicação autoclavável. Dimensões (cx/bx): 15x30x38cm. Incluindo: 02 óculos de segurança do profissional (um para cada comprimento de onda). Incluindo maleta para transporte. Incluindo: embalagem com 01 pulseira 1lb, 01 caneta portátil, 02 óculos de segurança sendo 01 para profissional e 01 para o paciente, manual de instrução e fonte de alimentação, 01 ponteira para acupuntura. Incluindo a entrega.	MMO	UND	1	7.460,00	7.460,00
Valor Total: R\$7.460,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.422/2024
 Empresa: FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 CNPJ: 07.758.951.0001-73

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	Carro Maca Hidráulico. Especificação técnica: Aço ou ferro pintado. Tipo: Carro Maca. Elevação Hidráulica. Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi. Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplásticas. Rodas: 4 Rodízios de no mínimo 8", Sendo 2 Com Freio. Componentes: Suporte Soro Removível. Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2. Características Adicionais: Radiotransparente. Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis e apoio de bandeja.	MEDI SAÚDE/MS-04.006	UND	22	7.740,00	170.280,00
49	Carro Maca Hidráulico. Especificação técnica: Aço ou ferro pintado. Tipo: Carro Maca. Elevação Hidráulica. Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi. Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplásticas. Rodas: 4 Rodízios de no mínimo 8", Sendo 2 Com Freio. Componentes: Suporte Soro Removível. Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2. Características Adicionais: Radiotransparente. Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis e apoio de bandeja.	MEDI SAÚDE/MS-04.006	UND	2	7.740,00	15.480,00
Valor Total: R\$185.760,00						

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/8FBE-E9FC-0D71-AF8B

16/1

Perfazendo o valor global de R\$ 3.720.869,57 (Três milhões setecentos e vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
 Secretário de Saúde

17/1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FBE-E9FC-0D71-AF8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/09/2024 11:22:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/8FBE-E9FC-0D71-AF8B>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.434 A 13.436/2024

Processo Licitatório nº 32.932/2023 Pregão Eletrônico nº 13.034/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA (Ceos), CONFORME DISPOSIÇÕES DESTES INSTRUMENTOS, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS E EMENDAS.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.034/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.434/2024
 Empresa: ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA - ME
 CNPJ: 33.523.456/0001-95

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	5	UND	CONTROLADOR DE VÁCUO LINEAR PORTÁTIL, que permite ao profissional selecionar a intensidade de aspiração de acordo com o procedimento; capacidade de armazenamento de 6 litros; voltagem 127v e 220v (bivolt automático); Baixo nível de ruído, menos de 70db no nível máximo de potência de vácuo; Equipamento elétrico, portátil, produto deverá ser de procedência nacional e acionamento por pedal. Garantia mínima de 12 meses	BIOTRON MEGAVA C	4.400,00	22.000,00
02	76	UND	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO com regulador de pressão e filtro de ar com tripla filtragem, motor de no mínimo 1,5 a 2,0hp, capacidade do reservatório de 30 a 50 litros, potência mínima 1kw, capacidade de produção mínima de 250 litros/minutos, pressão 80-120 psi, de ve acompanhar sapatas amortecedoras e pintura com tinta antibacteriana. Garantia 12 meses, instalação e acessórios para instalação inclusos.	50L 2HP USK CBR	2.099,00	159.524,00
03	4	UND	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO com regulador de pressão e filtro de ar com tripla filtragem, motor de no mínimo 1,5 a 2,0hp, capacidade do reservatório de 30 a 50 litros, potência mínima 1kw, capacidade de produção mínima de 250 litros/minutos, pressão 80-120 psi, de ve acompanhar sapatas amortecedoras e pintura com tinta antibacteriana. Garantia 12 meses, instalação e acessórios para instalação inclusos.	USK CBR 2.2HP CBR	2.099,00	8.396,00
04	3	UND	CONSULTÓRIO PORTÁTIL ODONTOLÓGICO: fabricado em caixa tipo mala em material leve, resistente e com rodízios e alças que facilitam o transporte; compressor de ar integrado isento de óleo e muito silencioso. Tanque em aço inoxidável com capacidade de armazenamento de no mínimo 7 l controle de velocidade pelo pedal. Deve possuir válvula seletora de alta velocidade e baixa velocidade ajustes de ar e água para as ponteiros de baixa e alta velocidade; interruptor de liga/desliga da garrafa de água. Interruptor de liga/desliga da sucção; válvula de controle do fluxo de sucção. Manômetro visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiros. Deve acompanhar os seguintes acessórios: sugador; seringa triplice (soprador de ar e jato de água); conexão para caneta de alta rotação (tipo borden 2 vias); conexão para caneta de baixa rotação (tipo borden 2 vias);	BIOTRON	11.550,00	34.650,00

Avaliado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pse.pse.br/ata/026-1721-4039-EEBC

1/ D

07	9	UND	folopolimerizador de no mínimo 1000 mw; ultrassom de profilaxia; pedal para acionamento. Produto deve possuir registro na anvisa. Cor do equipamento azul. Garantia mínima de 12 meses.	TALMAX HANDY 702	2.685,00	24.165,00
08	1	UND	MOTOR DE BANCADA: Rotação: 45.000 rpm. 100w de potência. Torque máximo de 460 gf-cm / 4,5n. Caneta com 4 rolamentos blindados e sistema de vedação anti-poieira (sdc- sh37n). Display digital com indicador de erros (função autoanálise). Pedal com controle automático de velocidade. Sistema overload para proteção de sobrecarga. Apresenta controle manual de velocidade. Garantia mínima de 12 meses.	TALMAX HANDY 703	2.685,00	2.685,00
09	4	UND	RAIO-X PERIAPICAL PORTÁTIL: aparelho de raio x de parede/columa. Descrição técnica: aparelho de raio-x, 70kv, 8ma. Painel interativo com funções pré-estabelecidas, braço balanceado com mola, programação por sensor digital e mira óptica para posicionamento. Voltagem: 220v/bivolt, autotransformador com estabilizador, proteção aos cabos elétricos. Garantia mínima: 12 meses. Treinamento e instalação incluso	SCHUSTE R VIVANT	16.000,00	64.000,00
10	74	UND	ULTRASSON + JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO com bomba peristáltica, deve acompanhar 02 reservatórios, caneta com ultrassom deve acompanhar led, capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Reservatório do bicarbonato ultrassom AJUSTE NO PAINEL SENSÍVEL E PRECISO DE SUA POTÊNCIA E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento, ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%, com sugestão de regulagem conforme o modo de uso (geral, endo e perio). TIPS (PONTAS) COM VÁRIOS MODELOS: PERIODONTIA, ENDODONTIA, DENTÍSTICA E PRÓTESE, PREPARAÇÃO CAVITÁRIA. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: PONTAS T1, T2, T3 E T4. Jato de bicarbonato -peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de desinfecção. PONTEIRA DE LONGO Alcance, com acesso facilitado aos dentes posteriores. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador de conteúdo. Outras características reservatórios de água/líquidos irrigantes removíveis, com prático sistema de encaixe. Podem ser previamente preparados sem que haja perigo de derramamento acidental ou contaminação. Chave geral localizada na traseira do equipamento. Entrada de ar e água com bitolas desiguais, Evitando uma possível ligação invertida. Pedal de acionamento único. Garantia mínima de 12 meses.	SCHUSTE R BP2LED	3.999,99	295.999,26

2/ D

11	3	UND	ULTRASSON + JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO com bomba peristáltica, deve acompanhar 02 reservatórios, caneta com ultrassom deve acompanhar led, capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Reservatório do bicarbonato ultrassom AJUSTE NO PAINEL SENSÍVEL E PRECISO DE SUA POTÊNCIA E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento, ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%, com sugestão de regulagem conforme o modo de uso (geral, endo e perio). TIPS (PONTAS) COM VÁRIOS MODELOS: PERIODONTIA, ENDODONTIA, DENTÍSTICA E PRÓTESE, PREPARAÇÃO CAVITÁRIA. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: PONTAS T1, T2, T3 E T4. Jato de bicarbonato -peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de desinfecção. PONTEIRA DE LONGO Alcance, com acesso facilitado aos dentes posteriores. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador de conteúdo. Outras características reservatórios de água/líquidos irrigantes removíveis, com prático sistema de encaixe. Podem ser previamente preparados sem que haja perigo de derramamento acidental ou contaminação. Chave geral localizada na traseira do equipamento. Entrada de ar e água com bitolas desiguais, Evitando uma possível ligação invertida. Pedal de acionamento único. Garantia mínima de 12 meses.	SCHUSTE R BP2LED	3.999,99	11.999,97
16	4	UND	EQUIPAMENTO DE ÓXIDO NITROSO E OXIGÊNICO: um equipamento compacto que oferece precisão e facilidade de uso, a regulagem da porcentagem de Óxido Nitroso e Oxigênio é ajustado automaticamente por um único botão de controle. Que oferecem Blender e escala expandida de 220mm de comprimento, com leitura individual para cada gás (N2O/O2), facilitando a leitura e proporcionando maior precisão e segurança na administração dos gases. Que contenha com os principais sistemas de segurança: Proteção contra falha na alimentação de O2 Interrompe o fornecimento de N2O se a alimentação de O2 for interrompida ou se a pressão de O2 for reduzida abaixo de um limite crítico. Segurança contra Hipóxia garante uma concentração mínima de 30% de O2 na mistura fornecida ao paciente. Válvula anti-asfixia permite a entrada de ar na falta de N2O/O2. Botão de concentração de O2 leitura direta da concentração com ajuste automático no Código do Produto (SKU/REF). Este produto não tem Código único. Registro ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): 10349590041	SMILES NITROUS	12.100,00	48.400,00
VALOR TOTAL					RS671.819,23	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.435/2024
 Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
 CNPJ: 09.478.023/0001-80

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
06	5	UND	BISTURI ELETRICO ANALOGICO POTENCIA MINIMA DE100W, ACOMPANHA OS SEGUINTE ITENS: 1 cabo de placa neutra 1 pedal simples 1 caneta padrão de baixa 1 placa neutra em inox (150x100x0,5mm) 1 cabo de força 1 eletrodo tipo agulha (85mm) 1 eletrodo tipo agulha de depilação (66mm) 1 eletrodo tipo alça pequena (σ= 4,5mm) 1 eletrodo tipo bola (σ= 2,1mm) 1 eletrodo tipo bola (σ= 4,2mm) 1 eletrodo tipo capa reta pequena (67mm) 1 manual do usuário 1 certificado de garantia Garantia mínima de 12 meses	TRANSMAI	4.048,90	20.244,50
VALOR TOTAL					RS20.244,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.436/2024
 Empresa: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA - EPP
 CNPJ: 30.323.616/0001-64

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
15	10	UND	LASER DE BAIXA POTÊNCIA: atua em nível celular, proporcionando ações anti-inflamatórias, analgésicas, biomoduladoras e antimicrobianas, capazes de combater bactérias, vírus e fungos através da PDT. Os procedimentos realizados com esse tipo de laser também podem tomar o tratamento menos doloroso para o paciente, pois agiliza a reparação tecidual. A utilização clínica do laser de baixa potência pode ser recomendada nos seguintes casos: Estomatite infantil: lesão e inflamação na cavidade bucal causadas por vírus; Mucosite Oral: inflamação das mucosas da boca e/ou trato gastrointestinal semelhantes a aftas oriundas dos tratamentos oncológicos; Xerostomia: sensação de boca seca devido a secreção insuficiente ou nula de saliva na boca; Aftas e Herpes: lesões na cavidade oral que causam muita dor; Dores orofaciais: acometem a região da boca, face, cabeça e pescoço, e apresentam causas diversas; Parestesia: sensações de formigamento, frio, calor, agulhadas e pressões em locais sem estimulação; Paralisia Facial: remete à perda de movimentos da face; Hipersensibilidade: dentes sensíveis à alimentos e bebidas geladas ou quentes; Trismo: pequena abertura bucal por paralisia involuntária dos músculos mastigatórios; Doenças autoimunes: ocorre quando o sistema imunológico ataca células saudáveis. Lesões de liquir plano, pênfigo, penfigóide bolhoso e outras, podem estar presentes em toda a boca.	Equipamento MMO - modelo LASER DUO 3.0	3.556,00	35.560,00
VALOR TOTAL					RS35.560,00	

Perfazendo o valor global de **RS 727.623,73 (setecentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)**, classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
 Secretário de Saúde

Avaliado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pse.pse.br/ata/026-1721-4039-EEBC

4/ D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D26-1721-4DC9-EE9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/09/2024 09:47:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D26-1721-4DC9-EE9C

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.165/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.561.461/0001-73, estabelecida à Rua dos Trópicos, 1059 - Bairro Jardim Brasília, Uberlândia / MG, telefone: (34)3216-8070/ (34) 3222-6845, e-mail: zanata@tavares-tavares.com.br, por intermédio de seu representante legal Sr. José Divino Tavares Júnior, portador de Carteira de Identidade nº 2396045 SSP GO, e do CPF nº 678.274.466-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 17.137/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato 10.165/2023, decorrente do Pregão nº 10.015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens do contrato, no percentual de 24,9998% (valor aproximado considerando quatro casas decimais após a vírgula), conforme quadro abaixo.

Table with 7 columns: LOTE, UNID., PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO, QUANT. CONTRATUAL, QUANT. DO ADITIVO, QUANT. TOTAL POS ADITIVO, VL. UNIT., VL. TOTAL POS ADITIVO. Includes items for 'IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO' and 'IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE CAPA'.

Summary table with 7 columns: Item, Unit, Description, Quantity, Value, Price, Total. Includes sub-totals for 'VALOR TOTAL DO CONTRATO', 'VALOR DO ADITIVO', and 'VALOR TOTAL DO CONTRATO PÓS ADITIVO'.

CLÁUSULA SEGUNDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

Table with 3 columns: Classificação, Natureza, Fonte de Recursos. Shows budget codes 10.101.12.361.5417.102498 and 10.101.12.365.5417.102682.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no Processo Administrativo 17.137/2024, e no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.165/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: AMERICASSISDECASTRO@SES.JU@NORTEL.PB. Para verificar e validar esta assinatura, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D26-1721-4DC9-EE9C e informe o código 4D26-1721-4DC9-EE9C.

Assinado por 1 pessoa: AMERICASSISDECASTRO@SES.JU@NORTEL.PB. Para verificar e validar esta assinatura, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D26-1721-4DC9-EE9C e informe o código 4D26-1721-4DC9-EE9C.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E89B-3DDA-5685-E2F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR (CPF 678.XXX.XXX-04) em 11/09/2024 09:25:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E89B-3DDA-5685-E2F9>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59D8-A50C-05AA-CE08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 16/09/2024 08:28:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/59D8-A50C-05AA-CE08>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.044 /2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06-044/2024, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o " REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISOS FLUTUANTES EM QUADRAS ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES", foi FRACASSADA.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

DALPES SILVEIRA DE SOUZA:03725035431
Assinado de forma digital por DALPES SILVEIRA DE SOUZA:03725035431
Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio do Programa João Pessoa Sustentável, instituído pelo Decreto Municipal nº 9.963/2022, torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO dos proprietários não residentes e não cadastrados pelo plano de desenvolvimento comunitário. Conforme o ofício nº 338/2024, elaborado pelo Consórcio DEMACAMP/GTA/GCA e anexo ao processo administrativo nº 74.927/2024 (via sistema de tramitação eletrônica de processos "1doc" – Decreto Municipal nº 9.940/2021), foram apresentados os quantitativos dos proprietários não residentes e não cadastrados pelo Plano de Desenvolvimento Comunitário (PDC) nas oito comunidades do Complexo Beira Rio. Os números apresentados pelo Consórcio são resultado de indicadores do cadastro socioeconômico realizado pelo Plano de Desenvolvimento Comunitário (PDC), nos quais os proprietários foram autodeclarados e identificados como: ALUGADOS, CEDIDOS ou DESOCUPADOS. A ação de cadastramento e validação de documentos foi iniciada em janeiro de 2023, com buscas ativas na comunidade. Considerando os casos que não foram passíveis de cadastro, estes foram categorizados como "não identificados", e os casos de proprietários não residentes que não compareceram ao Escritório Local de Gestão ou recusaram o cadastro e a coleta de documentação, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO, convocando os proprietários não residentes para a realização do cadastro socio-econômico, conforme a legislação vigente, até a data de 30 de setembro de 2024. Os cadastros realizados fora do prazo não serão considerados. Para esses casos, a Prefeitura Municipal de João Pessoa ficará automaticamente com a imissão da posse do imóvel identificado na poligonal de intervenção do Programa João Pessoa Sustentável.

João Pessoa, 12 de setembro de 2024.

Joelma Silvestre Medeiros
Coordenadora de Aspectos Sociais do Programa João Pessoa Sustentável

Vitor Cavalcante de Sousa Valério
Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por 2 pessoas: JOELMA SILVESTRE MEDEIROS e VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3204-EE14-654F-649A> e informe o código 3204-EE14-654F-649A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3204-EE14-654F-649A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOELMA SILVESTRE MEDEIROS (CPF 645.XXX.XXX-78) em 12/09/2024 11:27:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 12/09/2024 11:33:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3204-EE14-654F-649A>

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13.821/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.004/2024
COMPRAS.GOV Nº: 90005/2024
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 16/09/2024 – ÀS: 09:00h.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NOS EQUIPAMENTOS: MARCA FANEM. CHAVE CGM: GU8T-ELXA-PQGZ-MCUP

O Instituto Cândida Vargas, torna público, aos interessados que, em virtude do pedido de impugnação de Edital, e da necessidade de melhor análise do instrumento convocatório, resolve SUSPENDER “Sine Die”, o Pregão Eletrônico nº 62.004/2024, que estava previsto para ocorrer as 09:00h do dia 16/09/2024. Ressaltamos ainda, que a CSL publicará novo aviso reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

João Pessoa, 13 de Setembro de 2024.

Enoque Sobreira da Silva Filho
Agente de contratação

Assinado por 1 pessoa: ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/016D-15CA-C0D0-3A6B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 016D-15CA-C0D0-3A6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO (CPF 202.XXX.XXX-49) em 13/09/2024 14:56:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/016D-15CA-C0D0-3A6B>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.553/2024, PA 23.653/2024

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.553/2024, PA 23.653/2024 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, para AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR A FONTE SUS AO CONTRATO Nº 10.553/2024, PA 23.653/2024 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

☛ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

João Pessoa, 12/09/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4C9-F562-0377-56A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/09/2024 11:55:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 13/09/2024 12:47:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B4C9-F562-0377-56A0>

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.003/2023/SMS
Processo Administrativo 23.643/2024

OBJETIVO: O acréscimo de Prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO Nº 11.003/2023/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através do Fundo Municipal de Saúde, e a MA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PORTE III– JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, com base no item I do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado:

2. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

2.1 O acréscimo de Prazo de EXECUÇÃO é de 90 dias, perfazendo um total de 360 (trezentos e sessenta) dias para execução, com data prevista para término em 08/09/2024 perfazendo nova data para fim de execução para 09/12/2024.

João Pessoa, 28 de agosto de 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2519-65D4-22BA-E795

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/09/2024 13:32:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2519-65D4-22BA-E795>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2519-65D4-22BA-E795>



TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 06-566/2022

Dispensa de Licitação nº 06-006/2022
Processo Administrativo nº. 2021/134206

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no Contrato 06-566/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS MANGABEIRA, VINCULADO A SEDHUC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O SR. ALDO ALVES DA SILVA, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o Apostilamento na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Mensal Anterior (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)
06-566/2022	3,707850 %	R\$ 3.500,00	R\$ 3.629,77

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo nº 13.714/2024 gerado pelo Sistema 1 DOC, no entendimento manifestado pelo Parecer Jurídico 2.111/2024 emitido pela PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, reajustado com base no INPC/IBGE do período de 09/2023 a 08/2024, a ser concedido a partir do mês de Setembro/2024, período este, da solicitação do Locador.

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36

João Pessoa - PB, 13 de setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A81-9471-5077-4828> e informe o código 6A81-9471-5077-4828

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 06-581/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-043/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.761/2022 - 1 DOC

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no CONTRATO N.º 06-581/2023- PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE COMANDO PARA GERENCIAMENTO TECNOLÓGICO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMLUR, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA CONSÓRCIOMOTOROLA SOLUTIONS OLM JOÃO PESSOA, REPRESENTADA PELA EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, realiza-se através do presente Termo, na ordem do percentual abaixo:

ITEM	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
01	4,498250 %	R\$ 6.900,00	R\$ 7.210,38
05	4,498250 %	R\$ 710,00	R\$ 741,94

- VALOR TOTAL MENSAL REAJUSTADO APROXIMADAMENTE:
R\$ 8.694,26 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)
- VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO APROXIMADAMENTE:
R\$ 104.331,12 (cento e quatro mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos)

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a manifestação do Consórcio Motorola Solutions OLM João Pessoa, através do Processo de nº 18.289/2024 e Protocolo de nº 106.688/2024, ambos gerados pelo sistema 1DOC, no entendimento manifestado pelo Parecer Jurídico 2.154/2024 emitido pela PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, reajustado com base no IPCA/IBGE do período de 08/2023 a 07/2024, a ser concedido a partir do mês de julho/2024, período este, da solicitação da contratada.

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.39

João Pessoa, 13 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A81-9471-5077-4828> e informe o código 6A81-9471-5077-4828



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A81-9471-5077-4828

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 13/09/2024 14:41:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/09/2024 15:12:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A81-9471-5077-4828>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.575/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.391/2024
[CHAVE CGM: CKCR-K8EE-JWHD-JFOO]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista JAMES SOUSA, representado pela pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JAMES SOUSA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 21H, NO EVENTO "53ª FEIRA DA PROVIDÊNCIA", NO LAR DA PROVIDÊNCIA - BAIRROS DOS ESTADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BF0E-8129-D185-3E03> e informe o código BF0E-8129-D185-3E03



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF0E-8129-D185-3E03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/09/2024 10:13:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BF0E-8129-D185-3E03>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.577/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.368/2024
[CHAVE CGM: 07U3-YWWA-LTY-3BEO]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda JANAINA DIAS, através da pessoa jurídica JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS, CNPJ: 47.382.085/0001-83 pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA JANAINA DIAS (pocket show), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024, COM INICIO PREVISTO ÀS 21H, NO EVENTO "53° FEIRA DA PROVIDENCIA - BAIRRO DOS ESTADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, S/N - BAIRRO CASTELO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EDD8-5AEC-F5EE-AF97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/09/2024 15:48:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EDD8-5AEC-F5EE-AF97>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.578/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.962/2024
[CHAVE CGM: 2YY9-EDQH-0DWQ-K2QA]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo FORRO DA MALA, representado por WALLACE DOS ANJOS OLIVEIRA, CPF: 013.785.794-29, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FORRO DA MALA PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2024, COM INICIO PREVISTO DAS 19H ÀS 21H, NO EVENTO "FESTA DO PADROEIRO SÃO RAFAEL", NA RUA HERMENEGILDO DE ALMEIDA, S/N - BAIRRO CASTELO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F1F1-ACA7-9CAE-4A19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/09/2024 15:48:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F1F1-ACA7-9CAE-4A19>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.579/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.961/2024
[CHAVE CGM: 5T9P-0QC9-8LVJ-RJ8M]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo DAMIÃO MORENO representado por DAMIAO CLEBSON MORENO FERREIRA, CNPJ: 42.219.579/0001-28, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DAMIÃO MORENO PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024, COM INICIO PREVISTO DAS 19H ÀS 21H, NO EVENTO "FESTA DO PADROEIRO SÃO RAFAEL" NA RUA HERMENEGILDO DE ALMEIDA, S/N - CASTELO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3BE5-C176-CCFF-DC2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/09/2024 15:47:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BE5-C176-CCFF-DC2A>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.580/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.075/2024
[CHAVE CGM: POIV-FSLK-CWF6-LX6J]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda ROMARIO PAREDÃO, através da pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS, CNPJ: 44.912.233/0001-36 pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ROMARIO PAREDÃO PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2024, COM INICIO PREVISTO ÀS 17H, NO EVENTO "CARAMURU FEST", NA AV. CARAMURU, 277 - NO BAIRRO DE MANDACARU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F879-3956-28F1-80E1>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F879-3956-28F1-80E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/09/2024 15:48:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F879-3956-28F1-80E1>



**Prefeitura
Municipal de
João Pessoa**

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

**LIGUE
180**

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208

 **POLUIÇÃO
SONORA**
NÃO É LEGAL.

